



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 322, 02 de junho de 1980.

Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Passa a denominar-se Rua Antonio Coelho de Souza a Rua Epaminondas Otoni.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 02 (dois) dias do mês de junho 1980. 36º de Emancipação Política.

**Adrião Baia
Prefeito Municipal**

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração

Livro nº 07
Publicada em 02/06/1980
Reg. às fls. nº 102